



DECRETO Nº 3106

de 10 de abril de 2019

"Prorroga mandato dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal de Autarquia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS), nomeado através do Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, por até noventa dias, a contar da presente data.

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 10 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3106/2019 - 10 de abril de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em